

**Secretaria de Transparência
e Controle**



Controladoria-Geral

REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Transparência e Controle - STC
Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 12º Andar, Praça do Buriti, CEP 70075-900 - Brasília-DF
Fone(s) (61) 2108-3202 - Fax (61) 2108 - 3206
www.stc.df.gov.br



Ações preventivas – Cultura

Planejamento:

- Instituir instrumento de monitoramento formal, com envolvimento das áreas técnicas da SEC/DF, visando garantir a adequada execução dos programas de trabalho.
- Aprimorar o processo de planejamento das contratações, visando evitar o início dos atos de contratação em data muito próxima ao evento.
- Aprimorar o planejamento das contratações da SEC/DF com a finalidade de evitar a necessidade de aditamentos aos contratos em períodos muito próximos aos de suas assinaturas.

Apoio a Projetos Culturais:

- Envidar esforços para realização de concurso público para possibilitar a boa gestão do FAC
- Avaliar o resultado dos apoios culturais concedidos nos últimos exercícios, de modo a subsidiar a tomada de decisão da Secretaria de Cultura sobre a concessão de novos apoios.
- Instituir mecanismo de controle de maneira que as comissões especiais se orientem por parâmetros objetivos, para emissão do parecer técnico fundamentado, quando da análise técnica do mérito cultural dos projetos.
- Instituir mecanismos de controles a fim de que os executores cumpram suas competências, dentre estas, a elaboração dos relatórios bimestrais de acompanhamento de execução do projeto conforme o disposto no inciso I do art. 53 do Decreto n.º 31.414/10.



Ações preventivas – Cultura

Shows e Eventos:

- Proporcionar a capacitação da equipe composta por profissionais da área para o aprimoramento da instrução processual na contratação de artistas.
- Verificar a veracidade dos orçamentos e demais documentos apresentados quando da análise documental, visando confirmar a fidedignidade do cachê cobrado pelo artista.
- Adotar a modalidade licitatória de concurso nas próximas edições do Festival de Brasília do Cinema Nacional, para adequar a premiação da Mostra Competitiva às normas da Lei 8.666/93.
- Adotar medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Parecer nº 393/2008/PROCAD/PGDF. (Comprovação da Exclusividade do empresário, comprovação do preço e consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública).
- Aprimorar a fiscalização da execução dos contratos firmados.

RESULTADOS: Em 15 de agosto de 2013, foi editado o Decreto nº 34.577/2013 que dispõe sobre a contratação de artistas pela Administração Pública do Distrito Federal. Este decreto vai ao encontro de diversas recomendações exaradas ao longo dos anos pela Controladoria-Geral do DF.



Ações preventivas – Esporte

Apoio a Eventos Esportivos:

- Promover check-list a fim de verificar se todos os requisitos da Portaria n.º 03/2008 são atendidos quando do apoio da SESP a eventos esportivos promovidos por pessoas jurídicas, órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos.
- Instruir os processos relacionados a realização de eventos com todos os documentos disponíveis e possíveis, inclusive fotos, folders, notícias na imprensa dentre outros.
- Emitir pareceres fundamentados para a concessão de apoio a eventos esportivos, conforme exigência da Portaria n.º 03/2008.
- Observar a segregação de função, a fim de evitar decisões concentradas numa mesma pessoa e eventuais irregularidades, separando as funções dos membros da comissão especial que examina os projetos das próprias de executor de contrato.
- Exigir das empresas contratadas, para prestação de serviços de organização de eventos, quando dos procedimentos de liquidação e pagamento da despesa realizada:
 - notas fiscais com descrição detalhada dos serviços prestados;
 - cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada;
 - relação dos participantes do evento (lista de presenças), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone;
 - quando o evento envolver hospedagem, a relação, emitida pela contratada, do nome dos participantes hospedados em cada um dos hotéis, juntamente com as notas fiscais que comprovem a quantidade.



Ações preventivas – Esporte

Apoio a Eventos Esportivos:



RESULTADOS: A Secretaria de Estado de Esporte se comprometeu a implementar as recomendações da Controladoria Geral da STC.



**Secretaria de Transparência
e Controle**



Marcos Tadeu de Andrade
Controlador – Adjunto da Área Social

2108–3303

marcos.andrade@stc.df.gov.br

Secretaria de Transparência e Controle - STC
Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 12º Andar, Praça do Buriti, CEP 70075-900 - Brasília-DF
Fone(s) (61) 2108–3202 - Fax (61) 2108 - 3206
www.stc.df.gov.br

